

## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

**Edital de Leilão de Praça Única** de bem móvel e para intimação do executado **CESAR AUGUSTO DOS SANTOS** (CPF: 012.395.274-38) e seu cônjuge, se casado for, credores **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE** (CNPJ: 08.285.769/0001-05) e demais interessados, expedido na AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTO: **Processo nº 0004062-64.2020.8.26.0008**, em trâmite na **2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL D TATUAPÉ/SP**, requerida por **CAIO CÉSAR WELLAUSEN DOS SANTOS** (CPF: 701.369.114-39), na pessoa de seu representante legal **PATRÍCIA BARBOSA WELLAUSEN** (CPF: 091.156.107-21), **ANA RAQUEL WELLAUSEN DOS SANTO** (Sem Qualificação), na pessoa de seu representante legal **PATRÍCIA BARBOSA WELLAUSEN** (CPF: 091.156.107-21).

A Dra. **MARÍLIA CARVALHO FERREIRA DE CASTRO**, MM. Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 88: § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica ([www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br)), nas condições seguintes:

**1 - DESCRIÇÃO DO BEM** - Uma Moto da Marca/Modelo Honda/CG 125 FAN KS, Fabricação/Modelo 2010, Plac NNV4946, Renavam nº 229866573, Chassi 9C2JC4110AR052944, Combustível Gasolina, Cor Laranja, Tip Motocicleta, Espécie Passageiro com 02 lugares, Categoria Aluguel, em regular estado de conservação.

**OBS:** Conforme pesquisa no site do DETRAN/RN, sobre o veículo supramencionado constam débitos de LICENCIAMENTO e TAXA DE BOMBEIROS - MOTOS 2023, no valor de R\$ 105,00.

**VISITAÇÃO:** Rua Marinheiro Aureliano Lopo, 665, Açú/RN. Em caso de recusa do fiel depositário **SEBASTIÃO SARAIVA** (Sem Qualificação), o (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.

**2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM - R\$ 6.000,00 (novembro/2023)**, que será(ão) atualizada a época da alienação.

**3 - DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 10.889,61 (fevereiro/2022).**

**4 - DATA DO LEILÃO - começa em 08/07/2024 às 10h40min, e termina em 29/07/2024 às 10h40min.**

**5 - CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado pelo leiloeiro como vencedor.

**6 - DO INADIMPLEMENTO** - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

**7 - PAGAMENTO** - O preço do(s) bem(ens) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portalbjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

**8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, bem como da comissão da leiloeira Dora Plat CPF:070.809.068-06 - Leiloeira Oficial - JUCESP 744 (fixada em 5% - cinco por cento, do valor da arrematação) no prazo de 24 horas após o encerramento do Leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável. Cabe ao Juízo responsável a expedição de guia de levantamento da comissão devida a leiloeira. A comissão da leiloeira será depositada nos autos e as guias de levantamento

Para acessar os autos em 24/05/2024 às 15:52. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA, Protocolado em 21/05/2024 às 16:04:00, sob o número WTAT24701071978. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/portaldecustas>, assinado digitalmente por MARILIA CARVALHO FERREIRA DE CASTRO, liberado nos autos em 24/05/2024 às 15:52. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004062-64.2020.8.26.0008 e código Z3r9YFAn.

expedidas em seu favor serão arquivadas em classificador próprio, conforme determinação do parágrafo único do artigo 267 do Provimento CSM 2152/2014, publicado no DJE em 11/02/2014. fls. 681

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

**9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - Nos termos do Art. 7º, § 1º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

**10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPVA/DPVAT/Licenciamento/Multas que recaiam sobre o(s) veículo(s) serão de responsabilidade do arrematante. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, busca e apreensão e demais providências, nos termos dos Art. 901, caput, §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**11 - DA FRAUDE** - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - art. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

**12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS** - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pelo central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: [contato@portalzuk.com.br](mailto:contato@portalzuk.com.br). Para participar acessar [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br).

**13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO** - Os interessados deverão se cadastrar no site [portalzuk.com.br](http://portalzuk.com.br) e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas as condições estabelecidas neste edital. Aquel que se habilitar para o 1º, estará automaticamente habilitado para o 2º Leilão.

Fica o executado CESAR AUGUSTO DOS SANTOS, bem como o credor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RIO GRANDE DO NORTE, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 01/09/2022. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 21 de maio de 2024

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Digitei,

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã(o) Diretor(a), Subscrevi.

\_\_\_\_\_  
**MARÍLIA CARVALHO FERREIRA DE CASTRO**  
JUÍZA DE DIREITO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA CAROLINE GIMENEZ SERRA, Protocolado em 21/05/2024 às 16:04:00, sob o número WTAT24701071978. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0004062-64.2020.8.26.0008 e o código cv00EJUM. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARÍLIA CARVALHO FERREIRA DE CASTRO, liberado nos autos em 24/05/2024 às 15:52. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004062-64.2020.8.26.0008 e código Z3r9YFAn.